



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE – MG.
Rua Coronel Jaime Gomes, 58 – Centro
CEP: 37860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ- 18.187.823/0001-33
Site – www.novaresende.mg.gov.br
Email – licitacao@novaresende.mg.gov.br



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA ÁREA DE DIREITO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 009/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 43/2017, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e de acordo com a Lei Municipal 1869/2017.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para área descrita no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público, também visa a formação do cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo para Estagiários.

1.2. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Resende tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Nova Resende.

1.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.6. A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

1.8. Ocorrerá o desligamento do estagiário, antes do prazo de 01 ano, caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:

I – por reprovação do estudante;

II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III – pela transferência do estagiário para outro curso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE – MG.
Rua Coronel Jaime Gomes, 58 – Centro
CEP: 37860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ- 18.187.823/0001-33
Site – www.novaresende.mg.gov.br
Email – licitacao@novaresende.mg.gov.br



- IV – pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- V – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- VI – pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
- VII- pela falta de empenho no desempenho das funções que lhe forem atribuídas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do 2º semestre, do curso superior correspondente a vaga pretendida.
- b) possuir idade igual ou superior a 16 anos;
- c) ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio;

3. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS ESCOLARES MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA
Direito	02	2º Período	30 HORAS

3.1 Os candidatos classificados em primeiro e segundo lugares ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais ocuparão o cadastro de reserva.

3.2 À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada vaga de acordo com a Lei nº 11.788/2008 (Federal).

3.3 O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.

3.4 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.5. Os candidatos que no ato da inscrição, se declarar deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 O estagiário receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e R\$400,00 (quatrocentos reais) para a carga horária de 20 vinte horas semanais de acordo com a Lei Municipal nº1869/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE – MG.
Rua Coronel Jaime Gomes, 58 – Centro
CEP: 37860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ- 18.187.823/0001-33
Site – www.novaresende.mg.gov.br
Email – licitacao@novaresende.mg.gov.br



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende, situada na Rua Cel. Jaime Gomes 58, centro de Nova Resende - MG, com início às 12h do dia 23 de Agosto de 2017 e com encerramento às 18:00 horas do dia 25 de Agosto de 2017.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha e uma prova dissertativa contendo 01 (uma) questão, ambas serão realizadas no dia 26/08/2017, às 10:00 horas com a duração de 02 (duas) horas, no seguinte local, Escola Municipal Dr. Melo Viana, localizada na Rua Delfim Moreira 148, centro de Nova Resende – MG.

6.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes neste Edital.

6.2.1. Os documentos de identidade deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.2.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.3. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identidade.

6.2.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.2.5 É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no local indicado na folha de prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

6.2.6 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer materiais sem autorização e acompanhamento do fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE – MG.
Rua Coronel Jaime Gomes, 58 – Centro
CEP: 37860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ- 18.187.823/0001-33
Site – www.novaresende.mg.gov.br
Email – licitacao@novaresende.mg.gov.br



6.2.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital;

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar o documento de identidade, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, aparelhos, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- h) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material solicitado;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio de provas objetiva e dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório

7.2. Cada questão da Prova Objetiva terá o valor equivalente à 01 (um) ponto, perfazendo o total de 10 (dez) pontos e a prova dissertativa terá valor de 10 (dez) pontos.

7.3. As provas terão como conteúdo matéria relacionada a área pretendida e estão discriminadas no Anexo 01 deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetiva e dissertativa;

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir maior idade.

10. DA VAGAS

10.1. Dentro da necessidade do Município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município ou contato telefônico para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11. HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE – MG.
Rua Coronel Jaime Gomes, 58 – Centro
CEP: 37860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ- 18.187.823/0001-33
Site – www.novaresende.mg.gov.br
Email – licitacao@novaresende.mg.gov.br



11.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Átrio da sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende e no site oficial do Município.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Nova Resende.

12.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

12.3. Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação de:

12.3.1 Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estagiário para comprovação do requisito.

12.3.2 Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que comprove sua deficiência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Nova Resende.

13.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Nova Resende.

13.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

13.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site Oficial do Município.

13.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

13.7. O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado das provas.

13.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo para Estagiários.

Nova Resende, 22 de Agosto de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE – MG.
Rua Coronel Jaime Gomes, 58 – Centro
CEP: 37860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ- 18.187.823/0001-33
Site – www.novaresende.mg.gov.br
Email – licitacao@novaresende.mg.gov.br



Celson José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 01

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTÁGIO EM DIREITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE – MG.
Rua Coronel Jaime Gomes, 58 – Centro
CEP: 37860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ- 18.187.823/0001-33
Site – www.novaresende.mg.gov.br
Email – licitacao@novaresende.mg.gov.br



- 4.1. Administração Pública
- 4.2. Modalidades e formas de prestação do Serviço Público
- 4.3. Princípios da Administração Pública
- 4.4. Processo licitatório
- 4.5. Regimes jurídicos dos Serviços Públicos
- 4.5. Contratos administrativos
- 4.6. Atos administrativos
- 4.7. Espécies de atos administrativos
- 4.8. Requisitos do ato administrativo
- 4.9. O regime do ato administrativo